



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE
DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

18/06/2020

Projeto de Indicação N° 018/2020, de 16 de Junho de 2020

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis <u>13</u>	
Votos Contrários	
Assentimentos	
Em Sessão <u>Ordinária Virtual</u>	
Realizado aos <u>18/06/2020</u>	
em <u>única</u>	Votação

"TORNA OBRIGATÓRIO O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OFERTAR MÁSCARAS COM PROTETOR FACIAL PARA OS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL, QUANDO AS AULAS FOREM RETOMADAS".

Art. 1º - Este projeto indica para o município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, que seja ofertado pela mesma máscaras com protetores faciais para alunos e funcionários das escolas, no momento em que as aulas forem retomadas.

Art. 2º - A oferta e o uso de máscaras com protetores faciais são Equipamentos de Proteção Individual de alunos e funcionários, e seu uso será permanente e obrigatório, ou seja, enquanto durar a Pandemia.

Art. 3º - Este Projeto de Indicação, aprovado e tornado lei, deverá ser regulamentada no prazo, antes do início das aulas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE em 16 de Junho de 2020

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>009480</u> 16 JUN. 2020 Horário: <u>11:40</u> <u>deciame</u> Responsável

Darlyson de Lima Mendes
Darlyson de Lima Mendes

Vereador

WASHINGTON DE MOURA LOPES



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa determinar a disponibilização de máscaras com protetores faciais para alunos e funcionários das escolas, no momento em que as aulas forem retomadas.

Estudos e resultados mostram que os olhos "podem servir como um portal de entrada e como um reservatório para a transmissão deste vírus de pessoa para pessoa".

Desde o início da pandemia de coronavírus, as máscaras foram listadas entre os mecanismos de **proteção contra a infecção**. No entanto, seu uso era recomendado, pela OMS (Organização Mundial da Saúde), para os profissionais da saúde, pessoas infectadas ou familiares cuidando de doentes. Hoje em dia, existe o entendimento geral que seu uso por toda a população é uma alternativa importante no combate ao coronavírus.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE em 16 de junho de 2020.

DARLYSON DE LIMA MENDES
Darlyson de Lima Mendes

Vereador